

## Redução B.C. IRRF para Transportadores de Carga - Autônomos

<b>Produto</b>	: Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal Versão 10		
<b>Chamado/Requisito</b>	: <b>TFVOP8</b>	<b>Data da publicação</b>	: 20/12/12
<b>País(es)</b>	: Brasil	<b>Banco(s) de Dados</b>	: Todos

Esta implementação adéqua o sistema à exigência do **Artigo 18 da Medida Provisória 582 de 2012**, que entra em vigor em Janeiro/2013.

O artigo em questão altera o cálculo do Imposto de Renda no seguinte aspecto: O imposto de Renda de contribuintes que prestam serviços de transporte incidirá sobre **dez por cento do Rendimento Bruto, decorrente do transporte de carga** e, não mais, quarenta por cento.

- Com o intuito de flexibilizar os cálculos criou-se na rotina **Mnemônicos (GPEXMNE)** dois novos mnemônicos que armazenarão os percentuais de redução de base de cálculo de IRRF, para Rendimentos Brutos decorrentes de Transporte de Cargas e Transporte de Passageiros. Assim, se eventualmente esses percentuais forem novamente alterados, basta realizar a manutenção nos mnemônicos e o cálculo estará de acordo com a legislação vigente.

Os novos Mnemônicos serão criados automaticamente pelo sistema com as seguintes características:

Mnemônico	Conteúdo	Descrição
Nperbcir1	0.10	"Perc.Red. B.C. IRRF Aut.Transp. Carga"
Nperbcir2	0.60	"Perc.Red. B.C. IRRF Aut.Transp. Passageiros"

- A rotina de **Fórmula (GPEXINI)** foi alterada para que, através da fórmula **CALC. IRRF AUT.**, os percentuais de redução das bases de Cálculo de IRRF sejam lidos dos novos mnemônicos.

### Exemplo:

Caso um autônomo, tenha um rendimento tributável de 1.000,00 e, no Mnemônico Nperbcir1, esteja com o conteúdo de 0.10, a verba de Base de Cálculo de IRRF (**Id. 015**) calculada em folha será de 100,00.

- A rotina de cálculo de **Múltiplos Vínculos (IRMULTV)** sofreu alterações para proceder da mesma forma, ou seja, utilizar o percentual de redução de base de cálculo que estão armazenados nos mnemônicos Nperbcir1 e Nperbcir2.

- A rotina de **Geração do Arquivo da DIRF (GPEM550)** foi alterada para que considere como Rendimento Tributável, o valor de Rendimentos Brutos provenientes de Transporte de Carga/Passageiro, reduzidos aos percentuais definidos nos novos mnemônicos.

### **Importante**

Conforme **Art. 20 da Medida Provisória 582 de 2012**, a medida entra em vigor no **dia 1º de Janeiro de 2013**, em relação ao artigo 18, sendo assim, o conteúdo dos mnemônicos devem ser **Nperbcir1 = 0.10 e Nperbcir2 = 0.60**, nesta data, antes disso **alterar o conteúdo do mnemônico Nperbcir1 para 0.40**.

## PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar **previamente** o pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

## PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

### Pré-Requisito – Gestão de Pessoas (SIGAGPE)

Caso queira alterar os percentuais de redução de Base de Cálculo de IRRF sobre Rendimentos Brutos provenientes de Transporte:

1. Em **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)** acesse **Atualizações/Definições Cálculo/Mnemônicos (GPEA300)**.  
O Sistema apresenta uma janela com os mnemônicos.
2. Posicione o cursor sobre o mnemônico que deseja alterar: **nPerBCIR1** ou **nPerBCIR2** e clique em **Alterar**.
3. Altere o campo **Conteúdo**, utilizando a máscara **9.99**. Exemplo, para 40%, preencha 0.40
4. Confirme a gravação.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<b>Tabelas Utilizadas</b>	<b>Gestão de Pessoal:</b> RCA - Mnemônicos SRA - Funcionários SRC - Movimento do Período SRD - Movimento Acumulado RC3 - Itens de Fórmulas
<b>Funções Envolvidas</b>	<b>Gestão de Pessoal:</b> GPEXMNE – Criação de Mnemônicos GPEXINI – Criação de Fórmulas GPPEM550 – Geração do Arquivo da DIRF IRMULTV – Função de Cálculo de Múltiplos Vínculos
<b>Sistemas Operacionais</b>	Windows®/Linux®